

EDITAL Nº 102/2024 - PROEN

SELEÇÃO DE ORIENTADOR/A DE SERVIÇO DESTINADO AO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE – PET-SAÚDE EQUIDADE 2024/2026.

A Universidade Federal do Maranhão, através da Pró-Reitoria de Ensino, PROEN/DAESP, torna público que, no período de 29/04 a 02/05/2024, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Escolha de Orientador de Serviço, bolsista destinado ao Programa PET – SAÚDE EQUIDADE, conforme PORTARIA Nº 12, DE 1º DE ABRIL DE 2024, publicada no Diário Oficial da União em 02/04/2024 Edição: 63 Seção: 1 Página:76, conforme segue:

I. CRONOGRAMA

PRAZO	EVENTOS
29/04 a 2/05/2024	Inscrições para o processo seletivo
3/5/2024	Homologação das inscrições recebidas
6 e 7/5/2024	Interposição de Recursos à homologação das inscrições
8/05/2024	Resultado da interposição de Recursos à homologação das inscrições
9/5/2024	Avaliação dos candidatos
10/5/2024	Divulgação do resultado preliminar da seleção
11 e 12/05/2024	Interposição de recursos da avaliação
13/05/2024	Divulgação do resultado da interposição de recursos da avaliação
14/5/2024	Divulgação do resultado definitivo da seleção

II. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O PET-Saúde é uma ação do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, conduzida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), que visa à qualificação da integração ensino-serviço-comunidade, aprimorando, em serviço, o conhecimento dos profissionais da saúde, bem como dos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde e tem como pressuposto a educação pelo trabalho, sendo um importante dispositivo, voltado para o fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade, por meio de atividades que envolvem o ensino, a pesquisa, a extensão universitária e a participação social.

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), que se encontra em sua 11ª edição, contemplou 150 projetos, em todo o território nacional, e que se propunham a desenvolver ações de educação pelo trabalho para a saúde, visando o fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

As atividades dos projetos PET-Saúde: Equidade serão desenvolvidas em três eixos, tomando como temática central a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, permeado pelas abordagens de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023: Esses eixos serão formados por cinco Grupos de Aprendizagem Tutoriais (GAT), conforme segue:

Eixo 1 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde, composto por 2 GAT;

Eixo 2 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde, composto por 2 GAT; e

Eixo 3 - Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam, composto por 1 GAT.

Cada grupo de aprendizagem tutorial será formado por dois (2) professores, conforme definido no projeto aprovado, sendo 1 Coordenador, pertencente à Área da Saúde, e 1 tutor (professores dos cursos da Área de Saúde e/ou da Área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais), conforme descrito no quadro demonstrativo de vagas, dois preceptores (profissionais de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís) e até 16 estudantes, e um Orientador de Serviço, atendendo à especificação do EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE. O Orientador de Serviço será o profissional chave para integrar os cinco grupos e aproximar o projeto da população trabalhadora de saúde.

Os grupos tutoriais realizarão suas atividades preferencialmente no Distrito do Itaqui Bacanga Rede bem como na Instituição de Ensino priorizando a diversificação dos cenários de práticas objetivando a dinâmica do trabalho em saúde, fortalecendo o conceito de humanização do cuidado e o princípio da integralidade da assistência no contexto das redes colaborativas na formação para o

SUS. Além de desenvolver e estimular na própria universidade, a participação dos atores envolvidos nos grupos tutoriais em seminários e oficinas entre outras atividades.

II.1 O/A orientador/a de serviço estará vinculado/a **TODOS** os GAT's, portanto, às atividades do projeto **PET-SAÚDE EQUIDADE 2024/2026** em ambos os municípios.

III. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA

III.1 Poderá ser candidato/a à orientador/a de serviço do PET-SAÚDE EQUIDADE 2024/2026, o/a profissional que atender aos seguintes requisitos:

- a. Ser profissional com graduação em saúde (Biomedicina, Bacharel em Educação Física, Bacharel em Biologia, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Saúde Coletiva e Terapia Ocupacional) estabelecidos conforme a Resolução nº287, de 8 de outubro de 1998 do Conselho Nacional de Saúde;
- b. Ser atuante em ambientes nos quais se desenvolvem programas de aperfeiçoamento e especialização em serviço, bem como de iniciação a trabalho, estágios e vivências, respectivamente, para profissionais e estudantes da área da saúde que exerça atuação específica de instrutoria;
- c. Possuir representação na sociedade civil organizada e comprovar, **OBRIGATORIAMENTE**, experiência prévia em iniciativas voltadas à atuação em movimentos ou entidades sociais com enfoque nos temas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências;
- d. Estar ciente e de acordo com o conteúdo deste Edital e o EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023, PET-Saúde Equidade do Ministério da Saúde.
- e. Ter disponibilidade para locomoção própria para a realização das atividades do projeto, quando necessário.

IV. DAS VAGAS

IV.1 Será oferecida 1 (uma) vaga para a função de orientador/a de serviço para o projeto **PET-SAÚDE EQUIDADE 2024/2026**.

IV.2 Está prevista a formação de cadastro reserva. Os/As candidatos/as aprovados/as para o cadastro reserva poderão ser participantes voluntários/as e ser convocados/as segundo ordem de classificação no processo seletivo, a partir da necessidade do projeto.

V. ATRIBUIÇÕES DO/A ORIENTADOR/A DE SERVIÇO

V.1 Compete ao/à orientador/a de serviço as seguintes responsabilidades/obrigações, além das

previstas no EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023:

- a. O/A orientador/a de serviço terá a função de supervisão docente-assistencial, de caráter ampliado, exercida em campo, devendo reportar-se ao tutor, sempre que necessário;
- b. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado;
- c. Dedicar-se, no período de vigência do Projeto e da bolsa respectiva, mínimo de 8 (oito) horas semanais, às atividades do **PET-SAÚDE EQUIDADE 2024/2026**, sem prejuízo de suas atividades profissionais regulares;
- d. Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória do Ministério da Saúde, da Universidade Federal do Maranhão, da Secretaria Municipal da Saúde de São Luís, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;
- e. Acompanhar as publicações, referentes aos processos seletivos, as quais estarão disponibilizadas na página da UFMA, www.ufma.br.
- f. Acessar com frequência a caixa de correio eletrônico informada no ato da inscrição;
- g. Manter telefones e e-mail atualizados;
- h. Atender às demandas e cumprir as atividades estabelecidas pelo Projeto em questão;
- i. Formalizar a coordenação, por meio de formulário próprio, seu desligamento do projeto, quando for o caso.

VI. DA BOLSA

VI.1 Os valores das bolsas para Orientador/a de Serviço do PET-Saúde: Equidade terão como referência as bolsas para o Apoio Técnico à Pesquisa, categoria nível superior (NS), em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), no valor vigente de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais).

VI.2 O período de vigência da bolsa é de até 24 (vinte e quatro) meses.

VI.3 O pagamento das bolsas terá início após assinatura de convênios dos órgãos de fomento e liberação orçamentária.

VI.4 Os/As participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa. A não regularização permitirá a participação somente na condição de voluntário.

VI.5 A bolsa referente ao **PET-SAÚDE EQUIDADE 2024/2026** não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa, independente da agência de fomento.

VI.6 A bolsa concedida não implica em vínculo empregatício.

VII. DA INSCRIÇÃO

VII.1 A inscrição será online e deverá ser realizada, exclusivamente, mediante preenchimento do formulário eletrônico <https://forms.gle/gkL1N3K1yoAwxBaY9> de acordo com os dados do ANEXO 1, e

anexar os seguintes documentos em formato PDF no formulário no ato da inscrição:

- a) Cópia de RG e CPF
- b) Cópia de Título de eleitor
- c) Comprovante última eleição ou Regularidade com a justiça eleitoral;
- d) Cópia do diploma de graduação (frente e verso);
- e) Comprovante de representação na sociedade civil organizada, em movimentos ou entidades sociais com enfoque nos temas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências (obrigatório);
- f) Currículo Lattes atualizado com respectivos comprovantes em documento **ÚNICO** em pdf, pontuados no Barema (Anexo 3);
- g) Tabela de pontuação de títulos preenchida conforme disponibilizada no Barema (Anexo 3).

VII.2 O período de inscrição será do dia **299 de abril de 2024 até às 23 horas e 59 minutos do dia 2 de maio de 2024**, conforme cronograma.

VII.3 Serão desclassificadas, automaticamente, as inscrições encaminhadas sem a documentação exigida e realizadas fora do prazo estabelecido.

VII.4 Caso seja enviada mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição, respeitado o período de inscrição.

VII.5 A Comissão do processo seletivo de candidatos/as ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - **PET-SAÚDE EQUIDADE 2024/2026** não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores ou congêneres.

VIII. SELEÇÃO

VIII.1 O processo seletivo será realizado em uma única etapa, classificatória, e compreenderá a análise de títulos, através dos documentos comprobatórios apresentados no ato de inscrição e a atribuição de pontuação, de acordo com os critérios constantes no Barema (Anexo 3).

VIII.2 Se houver empate, o desempate irá ocorrer pela seguinte ordem:

- A. 1º. Por maior idade
- B. Maior tempo de atuação em movimentos ou entidades sociais

VIII.3 O resultado final será apurado em conformidade com um somatório dos itens do Barema, variando de 0 (zero) a no máximo 100 (cem) pontos.

IX. RESULTADOS

IX.1 O resultado será publicado na página: www.ufma.br, conforme cronograma estabelecido no item I.

IX.2 A interposição de recurso poderá ser realizada através do envio do formulário (Anexo2) para o e-mail petsaude.ip@gmail.com , em formato pdf, devidamente assinado, conforme cronograma estabelecido no item 10.

IX.3 O e-mail enviado para interposição de recurso deve conter o título: “INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – SELEÇÃO PET-SAÚDE EQUIDADE 2024/2026 – ORIENTADOR/A DE SERVIÇO”.

X. CONVOCAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

X.1 O/A candidato/a será convocado/a e iniciará as atividades no dia 14/05/2022 em locale horário a ser comunicado pela coordenação, através do e-mail informado pelo candidato na ficha de inscrição.

XI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

XI.1 Os/As profissionais interessados/as em ingressar no Programa **PET-SAÚDE EQUIDADE 2024/2026**, deverão observar as regras constantes do Regulamento, publicadas no site: www.ufma.br

XI.2 O prazo de validade da seleção será de 24 meses, contados a partir da data da publicação e da homologação do resultado final.

XI.3 A participação nesse processo seletivo, implica no conhecimento e concordância com o que estabelece este edital. Os casos omissos deste edital serão analisados pela Comissão do processo seletivo de candidatos/as ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - **PET-SAÚDE EQUIDADE 2024/2026**.

São Luís, 26 de abril de 2024.
Prof. Dr. Romildo Martins Sampaio.
Pró-Reitor de Ensino

ANEXO I – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA (Papel Timbrado com o nome da Instituição)

Declaro para todos os fins de direito que (nome do candidato) _____, matrícula Semus São Luís (número), possuo a carga horária disponível de _____ horas registradas em meu setor de lotação (informar o setor) _____ para o desenvolvimento de atividades no PROJETO - PET Saúde/Equidade 2024/2026, conforme edital 000/2024 Semus – SL Pet-Saúde Equidade – Preceptor processo seletivo simplificado interno de vagas para bolsistas, voluntários e cadastro reserva de preceptores do Pet-Saúde Equidade 2024/2026.

Assinale com um X na tabela abaixo seus horários disponíveis:

	Segunda feira	Terça feira	Quarta feira	Quinta feira	Sexta feira	SÁBADO
Manhã 8h00 as 12h00						
Tarde 14h00 as 18h00						
Noite 18h00 – 20h00						

São Luís, ___ de abril de 2024.

Assinatura e matrícula do candidato

Assinatura e matrícula da chefia direta

ANEXO 2

BAREMA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ESPECIFICAÇÃO		PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA*
Carta de Intenção + autodeclaração de horário		25,0 pontos	25,0	
Formação acadêmica**	Especialização	01	01	
	Residência	02	02	
	Mestrado	03	03	
	Doutorado	05	05	
Experiência Profissional	Experiência no magistérioda Educação Superior	1 ponto por semestre	2	
	Experiência na Educação nível Técnico	0,5 ponto por semestre	1,0	
	Experiência em tutoria/preceptorial em saúde	2 pontos por semestre	8,0	
	Experiência profissional na gestão ou assistência em serviços de saúde do SUS	01 ponto por ano	8	
formação profissional	Experiência em edições anteriores do PET-Saúde	01 pontos por ano	02	
	Participação em projetos de extensão ou pesquisa sobre temas relacionados ao PET-Saúde Equidade	1 ponto por semestre	04	
	Curso de atualização/aperfeiçoamento sobre temas relacionados ao PET-Saúde Equidade	0,5	8	
	Participação em Projetos, programas, Conselhos ou outros movimentos sociais/civis organizados voltados à Equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia, deficiências	04	12	

Produção técnica-científica***	Apresentação de trabalhos em eventos científicos	0,5	02	
	Artigo científico publicado em periódico ou Autoria de livro ou capítulo de livro	01	03	
	Produção de material técnico-científico (cartilha, informativo, manual, protocolos, entre outros)	0,5	9	
	Produção de material técnico-científico (cartilha, informativo, manual, protocolos, entre outros) voltados para o tema Equidade	2,0	9	
Pontuação total			100	

*O/A candidato/a deverá preencher esse campo.

**Será considerada a maior titulação para fins de pontuação.

***Serão consideradas as produções dos últimos 5 anos.